



**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 050 DE 15/09/2017**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO À
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6146 de 11 de abril de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde. O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas.

1 – DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Obstetria	05	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre ou II.a - Comprovação de Experiência em maternidade de no mínimo 02 (dois) anos

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Neonatologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre ou II.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria (com comprovação de Experiência em Neonatologia de no mínimo 02 anos)

• INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Psiquiatria	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre ou II.a - Comprovação de Experiência em emergência psiquiátrica de no mínimo 02 (dois) anos

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1 Somente serão aceitas inscrições presenciais, não cabendo inscrição por procuração ou por meio eletrônico;
- 2.2 Preencher a ficha de inscrição no padrão estabelecido no ANEXO II deste Edital (poderá ser preenchida no ato da inscrição);
- 2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo (**original e cópia**):
 - a) Documento de Identidade com foto;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os do sexo masculino;
 - e) Se naturalizado, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
 - f) Diploma que comprove a conclusão do curso de graduação;
 - g) Certificado ou Diploma da Especialização ou Residência;
 - h) Registro do Órgão Fiscalizador da Profissão;
 - i) Currículo preenchido no padrão estabelecido no ANEXO III deste Edital, acompanhado de toda a documentação comprobatória, inclusive CTPS (comprovação de experiência), se for o caso;
 - i.1 – A documentação comprobatória deverá atender também o previsto no ANEXO IV, no que se refere à pontuação, no que couber;
 - 2.4 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato.
- 2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios**
 - a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;

- b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
- c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
- f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- h) As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
- i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se aprovados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
- j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

2.6 - Da Pessoa com Deficiência

- a) Fica reservado, no presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86.
- b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
- c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b, deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares.
- d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador
- e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
- g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO IV;
- h) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
- i) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise de currículo deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. Rio, a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde – S/SUBG/CGGP, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, sala 615 – Cidade Nova, no horário das 09h00 às 17h00, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria de Perícias Médicas da Coordenadoria Especial de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados do Gabinete do Prefeito – GP/SUBSC/CERH/CPM, ficando a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas – S/SUBG/CGGP sobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim;
- j) o candidato será encaminhado à Coordenadoria de Perícias Médicas – GP/SUBSC/CERH/CPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
- k) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
- l) constatada, pela GP/SUBSC/CERH/CPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGGP para as providências pertinentes;
- m) a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
- n) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
- o) O candidato considerado pela Coordenadoria de Perícias Médicas - GP/SUBSC/CERH/CPM como portador de deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
- p) O candidato considerado pela Coordenadoria de Perícias Médicas - GP/SUBSC/CERH/CPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
- q) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares;
- r) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;
- s) Os recursos contra o resultado das avaliações realizadas pela Coordenadoria de Perícias Médicas - GP/SUBSC/CERH/CPM pela Junta de Especialistas deverão ser interpostos no dia subsequente ao da publicação dos respectivos resultados e encaminhados à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

3 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 4.1 Após a formalização da inscrição o candidato receberá o nº de protocolo referente à sua inscrição.



5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo com a observância dos Critérios de Pontuação definidos no ANEXO IV, a seguir definidos:

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) Da documentação comprobatória, entregue no ato da inscrição, em conformidade com o disposto no item 2 deste edital;
- a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- a.3) Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do Currículo;
- a.4) O resultado da análise de Currículo será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;
- a.5) A análise do currículo terá caráter classificatório e eliminatório.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO IV deste Edital.

c) Do Recurso

c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS – Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação.

6 – DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **06 (seis) meses** a contar da publicação da classificação final.

8 – DA REMUNERAÇÃO:

8.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86)	ADICIONAL DE SUPERVISÃO	TOTAL REMUNERAÇÃO BASE (R\$)
Médico diversas especialidades (exceto Médico Neurocirurgia, Médico Ortopedia e Traumatologia e Médico Radiologia)	24	2.148,00	429,59	4.103,88	6.681,47
Médico Neurocirurgia, Médico Ortopedia e Traumatologia e Médico Radiologia	24	2.148,00	429,59	5.129,85	7.707,44

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
- 9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração nem documentos enviados via fax, via postal ou via correio eletrônico;
- 9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- 9.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- 9.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;
- 9.6 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerado como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);
- 9.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 50 pontos;
- 9.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 50 pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital;
- 9.9 A divulgação do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb;
- 9.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item 1;
- 9.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- 9.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- 9.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 9.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, em período inferior a 03 (três) meses, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 9.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;
- 9.16 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 7 deste Edital;
- 9.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- 9.18 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;
- 9.18.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de 01 (um) ano, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;

9.18.2 Os contratos de trabalho referidos no item acima poderão ser unilateralmente rescindidos pelo Município por ocasião da convocação de candidatos aprovados em concurso público, da disponibilidade de servidores qualificados para o exercício das funções e outras que possam suprir com servidores as necessidades de recursos humanos.

9.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2017.
MARCO ANTONIO DE CARVALHO ESSER
 COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PERÍODO	EVENTO
18/09/2017	- PUBLICAÇÃO DO EDITAL
	- PERÍODO DE INSCRIÇÃO
19/09 a 27/09/2017	LOCAL: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 SALA 601, CIDADE NOVA, RIO DE JANEIRO, RJ * HORÁRIO: DE 09 às 17h00
03/10/2017	- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
04/10/2017	- RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 17h00
10/10/2017	- RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO
	- RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

* O Centro Administrativo São Sebastião – CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://doweb.rio.rj.gov.br/>

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº de Inscrição: _____

Emprego a que concorre: _____

Unidade pretendida: _____

Nome Completo do Candidato: _____

Data do Nascimento: ____/____/____

Sexo: Masc. () Fem. () Estado Civil: Solteiro() Casado() Viúvo() Outros() _____

Documento de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Carteira de Trabalho Nº: _____ Série: _____ PIS: _____

Telefone com DDD: () _____ Celular com DDD: () _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

- Portador de deficiência () SIM () NÃO

Qual deficiência? _____

- Reserva de vagas para negros e índios:

Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016: () SIM () NÃO

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital nº 050 de 15 de setembro de 2017.

Data da Inscrição: ____/____/2017

Assinatura do Candidato: _____

e-mail: _____

**COMPROVANTE DO CANDIDATO
CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 050 de 15 de setembro de 2017.
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

Nº de Inscrição: _____

Unidade Pretendida: _____

Emprego a que concorre: _____

Nome Completo do Candidato: _____

Documento de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Assinatura e Matrícula do servidor da S/SUBG/CGGP/CPRS: _____

Data: ____/____/2017 Tel.: 2504-2891



ANEXO III

CURRICULLUM VITAE (modelo)

I - DADOS PESSOAIS:

- 01 - NOME
- 02 - ENDEREÇO
- 03 - TELEFONE FIXO COM DDD:
- 04 - TELEFONE CELULAR COM DDD:
- 05 - E-MAIL:
- 06 - DATA DE NASCIMENTO:
- 07 - ESTADO CIVIL:
- 08 - SEXO: M / F
- 09 - NATURALIDADE:
- 10 - UF:
- 11 - NOME DO PAI:
- 12 - NOME DA MÃE:
- 13 - IDENTIDADE:
- 14 - ÓRG. EXP.:
- 15 - CPF:
- 16 - Nº(S) DA(S) CARTEIRA(S) DE TRABALHO:
- 17 - Nº DO PIS:

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:

01 - TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (para preenchimento obrigatório dos candidatos às funções de nível superior, com diploma de graduação reconhecido pelo MEC):

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EMPREGO A QUE CONCORRE:

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, o tempo de experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades no emprego para o qual está se candidatando.

01 - CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

02 - EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)

DATA: // 2017

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE **TO** DOS OS ELEMENTOS DECLARADOS, INCLUSIVE CARTEIRA DE TRABALHO, QUANDO HOUVER INFORMAÇÃO EMPREGATÍCIA.

ANEXO IV

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de Cursos de Atualização ou de aperfeiçoamento, na área de atuação pretendida.	5	10	
Comprovação de Residência ou Especialização ou Título de Especialista ou Mestrado ou Doutorado em área correlata à área de atuação pretendida, exceto a utilizada como requisito para inscrição.	20	20	
Comprovação de experiência profissional em unidade de saúde pública no território nacional, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ. *	30	30	
Comprovação de experiência na especialidade a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ. *	10 pontos por ano	40	
TOTAL	---	100	

* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 132 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	EMPREGO	LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
079.933.726-90	RAFAELA PIRES DE SOUZA	MEDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	123 de 30/08/2017	31/08/2017 PAG 60
059.591.206-07	RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES	MEDICO PSQUIATRIA	S/SUBHUE/SSM/IMP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	123 de 30/08/2017	31/08/2017 PAG 60
104.626.407-95	NATÁLIA MARIA LINS MARTINS	MEDICO PSQUIATRIA	S/SUBHUE/SSM/IMP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	123 de 30/08/2017	31/08/2017 PAG 60
119.161.207-41	JULIANA NUNES QUINTAS	MEDICO PSQUIATRIA	S/SUBHUE/SSM/IMP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	123 de 30/08/2017	31/08/2017 PAG 60
126.528.897-61	BRUNO RABINOVICI GHERMAN	MEDICO PSQUIATRIA	S/SUBHUE/SSM/IMP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	123 de 30/08/2017	31/08/2017 PAG 60
332.307.497-15	GERSON DE FAIVA RODRIGUES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/SHGE/HMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	131 de 13/09/2017	14/09/2017 PAG 38

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 136 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	EMPREGO	LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
107.676.917-92	THATIANA TERZI GALVÃO PAVARINO	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	134 de 14/09/2017	15/09/2017 pag 44

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
REMARCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1) PE Nº 352/17 - dia 21/09/17 às 11h

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar Gr 05, para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretária Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (adaptador, bolsa para estoma, cânulas, cateteres, conjuntos para punção, conjuntos para monitorização, conjunto para retirada de pontos, conjunto para curativo, dispositivo de monitoramento, fixador de tubo, lâminas, protetor higiênico, sensores para monitorização, sistema fechado, frasco e lenço umedecido), pertencentes às classes 6510 e 6515.
Estimativa: R\$ 16.060.714,86 Proc.: 09/003.672/16

Retirada dos editais consolidados:

. Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>
. No CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Sala 727 - Bl. 1 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, mediante a apresentação de um pen drive.
Telefone para Contato: (21) 2976-2022 - De 2ª à 6ª feira no horário de 9:00 h às 17:00 h.
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO: 222/2017

PROCESSO: 09/002240/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO, COM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ACESSÓRIA CIENTÍFICA COM FORNECIMENTO DE EQUIPOS PARA USO EM BOMBAS INFUSORAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SMS/RJ.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM / GRUPO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
Item 01 / Grupo 1	*****	SUB JÚDICE
Item 02 / Grupo 1	*****	SUB JÚDICE
Item 03 / Grupo 1	*****	SUB JÚDICE
Item 04 / Grupo 2	PHAROS HOSPITALAR LTDA	35,90
Item 05 / Grupo 2	PHAROS HOSPITALAR LTDA	41,60
Item 06 / Grupo 2	PHAROS HOSPITALAR LTDA	45,00
Item 07 / Grupo 2	PHAROS HOSPITALAR LTDA	58,90
Item 08	PHAROS HOSPITALAR LTDA	32,00

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
AVISO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15.09.2017**

09/63/050.799/2017 - RATIFICO O RECONHECIMENTO DE DÍVIDA no valor total de R\$ 3.812.641,98 (três milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e quarenta e um e noventa e oito centavos), a favor da COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, CNPJ nº 42.124.693/0001-74, conforme artigo 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), relativo às notas fiscais nº 14151, 14157, 14152, 14158, 14153, 14159, 15154, 14160, 14155, 14161, 14156 e 14162 apresentadas pela referida empresa, através do processo nº 09/63/050.799/2017, 09/63/050.800/2017, 09/63/050.801/2017, 09/63/050.802/2017, 09/63/050.803/2017 e 09/63/050.804/2017, referente aos serviços de limpeza e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas, gestão de resíduos sólidos de saúde e controle de vetores no Hospital Municipal Lourenço Jorge, correspondente ao período de 01/01/2017 a 30/06/2017.

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicado ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
LIMPATEX RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2017/703

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
EXPEDIENTE DE 15.09.2017**

Comunicamos que as empresas abaixo deverão comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Avenida Ubirajara, nº 25; Irajá, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09 às 17 HS. A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.